

AO ILUSTRE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE

INDICAÇÃO Nº 36/2021

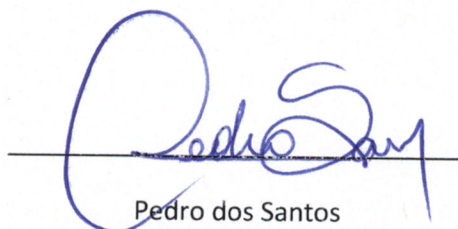
AUTOR: Pedro dos Santos.

Indica-se a Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada Propositura a Exma. Sra. Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira, Prefeita do Município de Japaratuba – SE. **Solicita a adequação Jurídica e Técnica dos Operadores de Segurança Pública Municipal, Guardas Municipais, no tocante a decisão final do Pleno do STF em que depois de julgar Adin 5948/18, que determinava por liminar o porte de Armas de fogo, de todos as Guardas Municipais do Brasil, independentemente de quantitativo de população, sendo o porte dos Gms garantido tanto em serviço ou fora dele.**

Justifica a esta propositura, tendo em vista que a decisão é do Supremo Tribunal Federal (STF) e, de acordo com a publicação do dia 1º de março de 2021, por maioria de votos, o plenário virtual da Corte referendou liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes. E com base nesta decisão do Pleno do STF, que o Município faça o termo de cooperação técnica com a PF para que toda a GMJ possa trabalhar Armada como outras cidades pequenas, com menos de 20 e 30 mil habitantes, a exemplo dos Estados da Bahia e Alagoas.

Pela importância da presente propositura, solicito uma atenção especial, por parte do Governo do Município de Japaratuba no sentido de agilizar o atendimento da indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratuba, 05 de Abril de 2021.



Pedro dos Santos

Vereador